



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
16/6/89

LEI Nº 18/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel e dá / outras Providências.

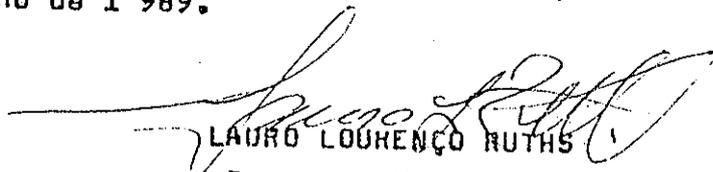
O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA., do lote nº 12 (doze) "A" da quadra nº 167 (cento e sessenta e sete), com a área de 2.013,00 m² (dois mil e treze metros quadrados), situado no Loteamento "JARDIM ALVORADA", no Quadro Urbano desta cidade e de propriedade da municipalidade.

Artº 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, para construção de uma "CRECHE", no imóvel citado no artigo 1º desta Lei.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras / do Sul, 07 de junho de 1989.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal